Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano; Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí - RR, aos 25 de Março de 2024.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:A67DBAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 086/2023, do tipo Menor Preço "Lote", para EVENTUAL CONTRATAÇÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, a empresa: 49.003.500 CICERA REGINA MOTA - CNPJ: 49.003.500/0001-76: Lote I com valor total de R$ 96.799,85 (noventa e seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); Lote II com valor total de R$ 49.269,44 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Devidamente homologada em 10/04/2024.
Caracaraí/RR, 10 de abril de 2024.
RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:063B0F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 068/2023, do tipo Menor Preço "Item", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, a empresa: M. G. C. DE FARIAS - CNPJ: 53.035.505/0001-58: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 com valor total de R$ 250.973,86 (duzentos e cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). Devidamente homologada em 10/04/2024.
Caracaraí/RR, 10 de abril de 2024.

Proc. 003/24
Fl. 121
Ass.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:99004429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024, processo nº 003/2024, do tipo menor preço por ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE, SOB SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNÍCIPIO DE CARACARARAÍ-RR** de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será Às 10h:00min (Horário de Brasília) do dia 25/04/2024. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal https://www.caracarai.rr.gov.br/ ou mediante solicitação por e-mail: cpl@caracarai.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.
Caracaraí- RR, 10 de abril de 2024.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:4B21B17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 101/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2023
Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de mais 6 (seis) meses e 12 (doze) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do art. Da Lei Federal nº 8.666/93.
Portanto o presente termo aditivo passa a ter vigência no período de 08/03/2024 até 20/09/2024.